

DEBATES E EMBATES EM TORNO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO GOVERNO LULA 3 (2023-2024)

DEBATES AND CLASHES AROUND THE NEW HIGH SCHOOL (“NOVO ENSINO MÉDIO”) IN THE LULA GOVERNMENT 3

Bruno Gawryszewski

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

brunogawry@gmail.com | orcid.org/0000-0002-7974-1711

Resumo

O presente artigo tem como objetivo reconstituir os debates e embates em torno do Novo Ensino Médio nos dois primeiros anos do governo Lula 3 (2023-2024). A reconstituição se deteve em abordar a tramitação legislativa em torno de projetos de lei que foram discutidos no parlamento brasileiro, assim como sua repercussão entre forças políticas que integram a sociedade civil, sejam elas favoráveis ou contrárias ao Novo Ensino Médio. Tratou-se de um trabalho realizado através de revisão sistemática de documentos e reportagens para que fossem interpretados os sentidos políticos da reconstituição histórica do período. Foi possível elucidar que a partir da posse do terceiro mandato presidencial de Lula, as disputas e embates foram adensados em torno da forma e conteúdo sobre os rumos da política educacional para o ensino médio. A partir do compêndio realizado, pode-se concluir que, embora o ensino médio tenha sido em parte restaurado a sua carga horária de formação geral básica, não foi suficiente para uma mudança substancial que enfrentasse as principais problemáticas da educação brasileira, que ainda tem quase 10 milhões de jovens que não concluíram a educação básica.

Palavras-chave: Governo Lula; Ensino Médio; Educação; Legislação educacional.

DEBATES AND CLASHES AROUND THE NEW HIGH SCHOOL (“NOVO ENSINO MÉDIO”) IN THE LULA GOVERNMENT

Abstract

The aim of this article is to reconstruct the debates and clashes surrounding the New High School (“Novo Ensino Médio”) in the first two years of the Lula 3 administration (2023-2024). The reconstruction focused on the legislative process surrounding the bills that were discussed in the Brazilian parliament, as well as their repercussions among the political forces that make up civil society, whether they were in favour of or opposed to the New High School (“Novo Ensino Médio”). The work was carried out through a systematic review of documents and reports in order to interpret the political meanings of the historical reconstitution of the period. It was possible to elucidate that since the inauguration of Lula’s third presidential term, disputes and clashes have intensified over the form and content of high school education policy. From the compendium, it can be concluded that, although secondary education has been partly restored to its basic general education workload, this has not been enough for a substantial change to tackle the main problems facing Brazilian education, which still has almost 10 million young people who have not completed basic education.

Keywords: Lula government; High School; Education; Educational legislation.

DEBATES Y ENFRENTAMIENTOS EN TORNO A LA NUEVA ENSEÑANZA SECUNDÁRIA (“NOVO ENSINO MÉDIO”) EN EL GOBIERNO LULA

A R T I G O

Esta obra está licenciada sob uma licença Creative Commons Atribuição - Não comercial - Compartilhar igual 4.0 Internacional.



Resumen (Fonte: Calibri, 10 pts – negrito - justificado – caixa baixa)

El objetivo de este artículo es reconstruir los debates y enfrentamientos en torno a la Nueva Enseñanza Secundaria (“Novo Ensino Médio”) en los dos primeros años del gobierno de Lula 3 (2023-2024). La reconstrucción se centró en el proceso legislativo en torno a los proyectos de ley que se discutieron en el parlamento brasileño, así como sus repercusiones entre las fuerzas políticas que componen la sociedad civil, tanto si estaban a favor como en contra de la Nueva Enseñanza Secundaria (“Novo Ensino Médio”). El trabajo se llevó a cabo mediante una revisión sistemática de documentos e informes con el fin de interpretar los significados políticos de la reconstitución histórica del período. Fue posible dilucidar que, a partir de la inauguración del tercer mandato presidencial de Lula, se intensificaron las disputas y enfrentamientos en torno a la forma y el contenido de la política de enseñanza media. Del compendio se puede concluir que, aunque la enseñanza media haya recuperado en parte la carga horaria de la enseñanza general básica, esto no ha sido suficiente para un cambio sustancial que permita enfrentar los principales problemas de la educación brasileña, que aún cuenta con casi 10 millones de jóvenes que no han concluido la enseñanza básica.

Palabras clave: Gobierno Lula; Enseñanza secundaria; Educación; Legislación educativa.

Introdução

Nos últimos anos, o ensino médio tem sido uma das etapas da educação básica mais frequentemente debatidas. Essa situação decorre, em grande parte, da implementação da Lei nº 13.415/2017 (Brasil, 2017) e de suas normatizações subsequentes, que instituíram o Novo Ensino Médio (NEM). Desenvolvido e promovido por fundações privadas empresariais e organismos internacionais desde o início da década de 2010, o modelo fundamenta-se em princípios como flexibilidade curricular, protagonismo juvenil, aumento da carga horária e aproximação com a realidade prática dos jovens. Gradualmente, setores dominantes do poder político, em articulação com governos estaduais, estruturaram e consolidaram o modelo do NEM por meio de experiências piloto nas redes estaduais brasileiras. Esses projetos iniciais funcionaram como mecanismos de avaliação para identificar práticas passíveis de ampliação e possibilitaram a consolidação de uma concepção formativa hegemônica entre os agentes estatais.

Independentemente do partido dirigente dos governos estaduais, observou-se pouca divergência significativa quanto ao modelo formativo proposto para o ensino médio. Por conta disso, a vitória em 2022 do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (doravante, Lula) para o seu terceiro mandato presidencial, gerou expectativa de que essa política educacional seria

mais bem conduzida por um governo que se mostrasse mais amigável em abrir diálogo com os diversos setores da sociedade. No caso dos setores favoráveis ao Novo Ensino Médio, particularmente as fundações empresariais, havia expectativa de que houvesse uma correção de rota na sua implementação, considerando pontos críticos que vinham sendo divulgados na grande imprensa e pelos trabalhadores da educação. Já entre os setores críticos ao Novo Ensino Médio, estes especialmente organizados em torno de sindicatos de profissionais da educação básica e entidades acadêmico-científicas, de que a eleição de Lula abriria um espaço favorável para a luta em torno da revogação do NEM.

Nesse sentido, o artigo em questão tem como objetivo reconstituir os debates e embates em torno do Novo Ensino Médio nos dois primeiros anos do governo Lula 3 (2023-2024). Tal reconstituição vai abordar a tramitação legislativa em torno de projetos de lei que foram discutidos nas casas parlamentares brasileiras, assim como sua repercussão entre setores localizados na sociedade civil, sejam eles favoráveis ou contrários ao NEM.

Sendo assim, o texto está organizado da seguinte forma: após esta breve introdução, segue uma seção para sintetizar a história do chamado Novo Ensino Médio a partir da existência da Lei nº 13.415/2017; logo após, expõe-se especificamente a trajetória de disputas e embates nos dois primeiros anos de governo Lula 3, dividido em três partes; e, por fim, as considerações finais.

1. O Novo Ensino Médio a partir da Lei nº 13.415/2017

O propósito desta seção será apresentar sinteticamente o percurso do Novo Ensino Médio a partir da aprovação da Lei nº 13.415/2017, como forma de situar historicamente a pessoa leitora para a seção seguinte. A referida lei teve tramitação legislativa bem célere, por conta da urgência do governo federal em não permitir que a Medida Provisória nº 746/2016 tivesse sua vigência encerrada¹. Assim, em fevereiro de 2017, de forma objetiva, a Lei nº

¹ A MP nº 746/2016 foi instituída pelo governo federal em setembro de 2016 como norteadora do que viria a ser posteriormente a Lei nº 13.415/2017, ainda que, com algumas diferenças, tais

13.415/2017 estabeleceu o aumento da carga horária anual de 800 para 1.000 horas; determinou que apenas língua portuguesa e matemática sejam disciplinas obrigatórias durante as três séries do ensino médio; definiu que os conteúdos curriculares relacionados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) teriam, no máximo, 1.800 horas, enquanto as demais 1.200 horas deveriam ser organizadas em áreas de conhecimento e formação técnico-profissional nos itinerários formativos (Brasil, 2017).

Posteriormente, foram emitidos diversos documentos normativos para operacionalizar os pressupostos pedagógicos estabelecidos pela Lei nº 13.415/2017. Entre eles, destaca-se a Resolução CNE/CEB nº 2/2018, que, por meio do Conselho Nacional de Educação, definiu o conteúdo formativo das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM). Esse documento apresenta princípios pedagógicos como um tipo de formação integral do estudante, contemplando aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais, aos moldes do preconizado pelas fundações empresariais; o projeto de vida como estratégia de reflexão sobre a trajetória escolar na construção das dimensões pessoal, cidadã e profissional; e a diversificação da oferta curricular para possibilitar diferentes trajetórias aos estudantes. Também define a estrutura curricular em Formação Geral Básica, Itinerários Formativos, Unidades e Arranjos Curriculares, conforme registrado nas normativas dos currículos estaduais. Os itinerários formativos deveriam considerar as demandas e necessidades atuais e ser organizados em torno de quatro eixos: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo (Brasil, 2018, on-line). Pouco após a publicação da atualização das DCNEM, em dezembro de 2018, o Conselho Nacional de Educação aprovou a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio, prevista para implementação nos anos seguintes.

No entanto, a trajetória linear e célere de implementação do Novo Ensino Médio foi freada por dois fatores: a posse do novo presidente Jair

como uma menor carga horária para a formação geral básica (apenas 1.200 horas) e a não obrigatoriedade do ensino de Artes e Educação Física (Brasil, 2016).

Bolsonaro em 2019 e a disseminação em escala global da Covid-19. Sobre o primeiro fator, embora a equipe de educação do governo federal não tivesse qualquer formulação crítica ao NEM, os quatro anos sob a presidência de Bolsonaro (2019-2022) direcionaram prioritariamente as ações em torno da educação muito mais como um aparelho da guerra cultural do que propriamente um “gestor técnico” para a implementação dessa reforma educacional, tal como vinha sendo executado a contento pelo então governo de Michel Temer (2016-2018), sob a tutela das fundações empresariais. Já a pandemia do coronavírus exerceu influência contundente por conta do isolamento social forçado e, conseqüentemente, o fechamento das escolas por longo período, o que atrapalhou severamente, por exemplo, a previsão das experiências-piloto nos currículos que os governos estaduais vinham se programando, inclusive por conta da existência da BNCC.

Dessa forma, durante os dois primeiros anos do governo Bolsonaro (2019-2020), as fundações empresariais se uniram ao Conselho Nacional dos Secretários de Educação (Consed) para realizar eventos com atividades formativas às secretarias estaduais de educação, com vistas a conferir legitimidade e coesão para a implementação efetiva do Novo Ensino Médio. No entanto, até março de 2021, conforme quadro elaborado pelo Movimento pela Base² (MpB), apenas cinco estados tinham homologado os novos referenciais curriculares (DF, ES, MS, PB e SP) (MpB, 2021 *apud* Queiroz; Maia, 2021). Considerando os atrasos mencionados e, sobretudo, o impacto provocado pela pandemia, chegou a ocorrer uma movimentação de parlamentares federais que elaboraram projetos de lei para adiar o cronograma instituído pela Portaria nº 521/2021 ou para adiar a implementação integral do Novo Ensino Médio pelas redes estaduais para 2024³ (Antunes, 2021). Entretanto, a pressão em não perder o prazo de início da implementação do NEM em 2022 foi maior e, assim,

² O Movimento pela Base foi fundado em 2013 por um grupo de empresários (e suas respectivas fundações empresariais), na área da educação, com o objetivo de apoiar a elaboração e a aprovação da atual BNCC.

³ O primeiro referiu-se ao Projeto de Decreto Legislativo nº 611/2021 e o segundo, o Projeto de Lei nº 3.079/2021.

o processo de discussão nas redes estaduais se deu totalmente por meios remotos, com limitadíssima participação (controlada) das secretarias de educação e sem adequada orientação às gestões escolares, aos docentes e aos estudantes.

Do ponto de vista mais especificamente normativo em relação ao Novo Ensino Médio durante o governo Bolsonaro, destacaram-se duas medidas. A primeira, em julho de 2021, foi a publicação da Portaria nº 521/2021, que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio, um cronograma para balizamento de diversas ações futuras, tais como a elaboração, aprovação e homologação dos referenciais curriculares dos estados; a escolha e distribuição dos materiais e recursos didáticos por meio do Programa Nacional do Livro Didático (PNLD); a elaboração de novas matrizes de avaliação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) até 2024, a fim de que, ao final de 2024, fosse realizado um novo Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), ajustado ao novo ordenamento para o ensino médio (Brasil, 2021a). Dois meses depois, a Portaria nº 733/2021 instituiu o programa “Itinerários Formativos”, sob propósito de coordenar e apoiar a construção dos percursos curriculares que os sistemas de educação iriam implementar nos itinerários formativos (Brasil, 2021b).

Assim, com exceção do estado de São Paulo que se adiantou e iniciou a implementação do Novo Ensino Médio ainda em 2021, praticamente todos os demais estados iniciaram a nova estrutura curricular no ano de 2022, sob um manto de entusiasmo por parte dos seus defensores e sob a desconfiança dos profissionais e pesquisadores da educação.

2. A trajetória do NEM nos dois primeiros anos do governo Lula 3

Após a liberação da prisão em novembro de 2019, a candidatura de Lula para a Presidência da República, em confronto com o então Presidente Jair Bolsonaro, foi questão de tempo até ocorrer nas eleições de 2022. Fato é que a educação não foi, nem por Lula e nem pelas demais candidaturas, um dos debates centrais da campanha presidencial. Embora houvesse algum esforço de

educadores, militantes, parlamentares e figuras públicas para inserir a pauta pela revogação do Novo Ensino Médio no programa político, em momento algum houve esse compromisso.

Dito isso, Lula foi eleito para seu terceiro mandato e, antes que tomasse posse, em novembro de 2022, um gabinete de transição governamental, com um caráter mais abrangente para coordenar todo o processo, e grupos técnicos temáticos, incluindo um dedicado à educação, foram nomeados. Sua composição era heterogênea, mas o setor empresarial estava representado com força, tendo em vista a participação de nomes conhecidos do grande público, como Priscila Cruz, presidente executiva da Todos pela Educação, e Maria Alice Setúbal, presidente do Conselho Consultivo da Fundação Tide Setúbal, um dos braços do grupo Itaú. Por isso, no que tange à educação, a tônica da contribuição do GT foi de que o Ministério da Educação retomasse o seu protagonismo como coordenador nacional das políticas educacionais. Por dois momentos, em junho de 2022 em uma carta aberta assinada por centenas de assinaturas de entidades representativas e grupos de pesquisa em educação (Retratos da Escola, 2022), e em dezembro de 2022, uma carta com teor analítico e ilustrativo sobre os problemas da implementação do NEM por todo o Brasil por parte do Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio (MNDEM, 2022), foi tentado um compromisso específico em relação ao assunto do Novo Ensino Médio, o que não foi bem-sucedido.

No mesmo mês de dezembro, a fundação empresarial Todos pela Educação lança o documento “Contribuições para a construção de um projeto sistêmico para o ensino médio brasileiro”, que complementa a agenda educacional da organização, materializada pelo documento “Educação Já 2022”. Apesar da TpE ter sido apoiadora e entusiasta de primeira linha na implementação do NEM, os problemas desencadeados no primeiro ano nas redes estaduais levaram a organização a reconhecer que “fica claro que necessita de ajustes [e como se trata de uma ampla reforma] é essencial que o processo de implementação seja objeto de maior atenção por parte do governo federal” (Todos pela Educação, 2022, p. 10). Como não é intenção dissecar o

documento, resumidamente pode-se afirmar que os ajustes indicados foram: 1) necessidade de maior diretividade sobre os itinerários formativos, pois ficaram muito autônomos a cargo de cada ente federativo, implicando numa pulverização do currículo; 2) estabelecimento de um piso de carga horária para a formação geral básica e reclamação quanto à inexistência de metas para a expansão da carga horária em tempo integral; 3) regulação da qualidade e limite para a formação a distância; 4) revisão do cronograma para outras dimensões da política educacional que se relacionam ao NEM, como o novo Enem, o PNLD e o Saeb (basicamente os pilares contidos na Portaria nº 521/2021); 5) que o Ministério da Educação efetivamente execute o seu papel de coordenação e monitoramento para a implementação do NEM (Todos pela Educação, 2022).

2.1. O início da guerra de posição e da tramitação legislativa

Ainda que tenha ocorrido a posse do governo Lula 3 em janeiro de 2023, com o recesso parlamentar de janeiro e as semanas dedicadas ao carnaval em fevereiro, os debates sobre o Novo Ensino Médio pouco andaram em termos legislativos nos dois primeiros meses de 2023, restando à grande imprensa o papel de difusora de reportagens que trouxeram o tema à tona novamente. A publicação de matéria do jornal *O Globo*, em fevereiro de 2023, divulgando que, no lugar das disciplinas tradicionais, a grade horária das escolas públicas estava sendo composta por “disciplinas” como “O que rola por aí”, “Brigadeiro caseiro” e “Mundo Pets S.A.” riscou o fósforo na pólvora para que o debate ganhasse mais notabilidade. Com isso, os demais veículos da grande imprensa não só também passaram a ser pautados pelo tema, como decidiram tomar partido a favor do NEM, vide editoriais do próprio *O Globo* e da *Folha de São Paulo*. Se não era mais possível defender o Novo Ensino Médio na sua versão original, tinham de fazê-lo tal como a TpE passou a preconizar, ou seja, um NEM mantido, mas com ajustes.

Da mesma forma que os defensores do NEM, os setores críticos passaram a estar mais presentes em colunas de opinião na grande imprensa. Em 7 de março, ocorreu uma reunião entre a Confederação Nacional dos Trabalhadores da Educação (CNTE) e o Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (Apeoesp) com o Presidente Lula. Na ocasião, o pleito da revogação do NEM foi apresentado pelas entidades, ao passo que seguia em campanha um abaixo-assinado pelas redes sociais promovido pelo Deputado Federal Glauber Braga (PSOL-RJ), que teve expressiva coleta de assinaturas com o mesmo pleito. No mesmo dia, o ministro da educação Camilo Santana publicou a Portaria nº 397/2023 que adiava em um ano o cronograma do NEM. No entanto, possivelmente diante da repercussão negativa em apenas adiar por um ano os prazos, essa portaria foi revogada no dia seguinte, quando a Portaria nº 399/2023 instituiu uma consulta pública sob coordenação do Ministério da Educação para “avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio” (Brasil, 2023a) pelo prazo de 90 dias. O tema foi ganhando corpo e, finalmente, a pauta da revogação do NEM ganhou notabilidade nas ruas diante da construção de uma mobilização nacional, que foi realizada em 15 de março de 2023 em 51 cidades do país.



Figura 1 – Cartaz de convocação de ato público pela revogação do NEM

Imediatamente após as manifestações de rua, houve uma movimentação por parte das bancadas parlamentares dispostas a aproveitar a pressão da opinião pública, que parecia caminhar favoravelmente pela revogação do NEM. Essa guerra de posição no âmbito parlamentar pareceu um tanto desordenada, pois deputados federais do PT e do PSOL protocolaram um Projeto de Decreto Legislativo, cada um pela sua bancada, para sustar o cronograma nacional de implementação do NEM (Portaria nº 521/2021), assim como o Deputado Federal Bacelar (PV-BA) apresentou o enxuto Projeto de Lei nº 1299/2023 que, basicamente, incluía todas as disciplinas do currículo tradicional na grade horária do ensino médio. Embora talvez bem-intencionada, pareceu ser uma iniciativa aparentemente sem construção com os movimentos sociais, pois não houve repercussão da iniciativa.

Outra ação foi a instituição de uma subcomissão temporária no Senado para debater o ensino médio brasileiro em audiências públicas com uma duração de até 180 dias, além de um seminário, ocorrido em 19 de maio de 2023, na Câmara dos Deputados, que contou com participantes dos mais diversos, como Confederação Nacional da Indústria (CNI), professores universitários, representações parlamentares e, inclusive, uma acalorada discussão entre o ex-Ministro da Educação e Deputado Federal Mendonça Filho (União-PE) e o deputado fluminense Glauber Braga (PSOL-RJ)⁴.

Já no plano da sociedade civil, além dos diversos eventos acadêmicos ocorridos em todos os cantos do Brasil, gerou uma notória repercussão a iniciativa da ANPEd (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação) que organizou seminários regionais como subsídios para a consulta pública a pedido do Ministério da Educação (inclusive demonstrando um alinhamento da entidade com o governo), publicados em junho de 2023 na forma do relatório “Ensino médio: o que as pesquisas têm a dizer?” (Anped, 2023).

⁴ O seminário foi realizado em 17 de maio de 2023 e está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=HUWBwiF1bL8&t=7840s>

Do ponto de vista das legislações normativas, uma ação de impacto foi quando, depois de sofrer muita pressão, finalmente o ministro da Educação Camilo Santana publicou, em abril de 2023, a Portaria nº 627, que suspendia os prazos do cronograma nacional de implementação do NEM (Brasil, 2023b). Aproveitando o bom momento, numa ação ofensiva – dessa vez mais organizada – que envolveu parlamentares da base governista, entidades/pessoas acadêmicas e sindicais, o campo crítico ao NEM foi representado por deputados do PSOL, REDE e PV ao protocolarem, em maio de 2023, o Projeto de Lei nº 2.601/2023. O projeto de lei restabelecia nominalmente todas as disciplinas tradicionais ao currículo do ensino médio, no intuito de ampliar a carga horária de Formação Geral Básica (FGB) e revogar os itinerários formativos em favor das áreas de conhecimento de formação disciplinar e acadêmica dos docentes, mas mantendo a lógica de uma “parte diversificada” (Brasil, 2023c).

Durante os três meses de consulta pública e mais um mês de prorrogação do prazo (março a julho de 2023), além dos eventos já relatados acima, foram realizadas audiências públicas com o Conselho Nacional de Educação, o Fórum Nacional de Educação e o Consed; reuniões com entidades do campo empresarial, dos estabelecimentos de ensino confessional, sindicatos; um total de 12 webinários, entre abril e julho de 2023, com pesquisadores e especialistas do campo educacional, além da coleta de participação de 11.024 respondentes pela plataforma disponibilizada pelo governo federal e 137 mil pelo Whatsapp.

Respaldando-se nessas ações, em 7 de agosto de 2023, o governo federal lançou um documento na forma de sumário em que defendia que representava a síntese das discussões que foram realizadas na consulta pública, nas audiências e nas reuniões com as entidades e grupos representativos da educação, bem como as propostas para dar consequência ao momento da consulta pública (Brasil, 2023d).

Síntese	Propostas
<p>A carga horária da formação geral básica era insuficiente;</p> <p>Preocupação com o aumento da desigualdade educacional;</p> <p>Falta de clareza sobre os itinerários formativos;</p> <p>Resistência à Educação a Distância (EaD) como dimensão formativa;</p> <p>Demanda pela revogação da Resolução CNE/CP nº 2019 (diretrizes curriculares para formação de professores);</p> <p>Necessidade de uma política de permanência para estudantes de ensino médio.</p>	<p>Recompor a carga horária da FGB para 2.400 horas (exceto cursos técnicos, com mínimo de 2.200 horas);</p> <p>Incluir nominalmente as disciplinas tradicionais: nas áreas de conhecimento;</p> <p>Reduzir os itinerários formativos para apenas três opções.</p> <p>Vedar o uso de EaD na formação geral básica e limitar em 20% na educação profissional;</p> <p>Circunscrever o Enem 2024 à FGB, revertendo a tônica da Portaria nº 521/2021;</p> <p>Instituir política de permanência para estudantes de ensino médio em vulnerabilidade social;</p> <p>Elaborar documento orientador do reconhecimento do notório saber para a formação técnica e profissional.</p>

Quadro 1 – Síntese da consulta pública e propostas iniciais do governo. Fonte: elaboração própria a partir de Brasil, 2023d

A partir dessa divulgação, as forças políticas passaram a disputar o debate de ideias e concepções acerca do que viria a ser o “novo NEM”. Da parte dos apoiadores do NEM, chamou a atenção que, logo no dia seguinte, a Todos pela Educação já tinha sua análise concluída a respeito da proposta governamental, indicando que a proposta original do NEM estava preservada e que parte das propostas representavam apenas os ditos “ajustes” que indicaram em documentos anteriores. O maior ponto de divergência é que, naquela altura, a TpE defendia que a FGB fosse definida a um mínimo de 2.200 horas, deixando maior folga para que os sistemas estaduais estabelecessem as 800 horas (ou mais) para os itinerários formativos, só que com orientações mais diretivas aos estados acerca dessa formação (Todos pela Educação, 2023a). Além da TpE, outras entidades representativas a favor do NEM, como o Consed, a Confederação Nacional da Indústria e a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino também divulgaram suas análises, em geral, apoiando os “ajustes”, só que mais restritivos quanto à carga horária para a FGB, chegando a um máximo de 2.100 horas.

Da parte do campo crítico ao NEM, representado especialmente pela Rede EMPesquisa e o Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio, houve a compreensão de algum avanço político no sentido de que o governo federal assumiu a necessidade de restabelecer as 2.400 horas para a FGB, que já era um ponto proposto pelo PL nº 2.601/2023, mas sob a ressalva de que a formação geral básica não seria equânime para os estudantes inseridos na formação técnica. No que tange à educação profissional e tecnológica, considerando a defesa histórica da formação integrada, não houve um indicativo claro por parte da proposta governista a respeito do itinerário técnico e profissional, isto é, se permaneceria possibilitando a formação por meio de cursos ou módulos muitas vezes desconexos para supostamente totalizar a carga horária dos estudantes sem habilitá-los profissionalmente a uma profissão (Rede EMPesquisa; MNDEM, 2023).

Nesse primeiro momento de divulgação da redação do que viria a se constituir a nova versão do NEM, pode-se concluir que, embora não tenha havido uma vitória plena de um dos campos em disputa, do lado dos defensores houve uma sensação mais favorável do que do lado dos críticos ao NEM, o que, na maior parte do tempo, foi a tônica dos embates, conforme será percebido a seguir.

2.2 A entrada em cena do Projeto de Lei nº 5.230/2023

Em torno de pouco mais de dois meses após a apresentação dos resultados da consulta pública e do esboço inicial de reestruturação do NEM, o governo federal enviou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 5.230/2023 (Brasil, 2023e) em regime de urgência, ou seja, com prazo de 45 dias para ser votado, sob pena de trancar a pauta do Congresso. O PL tinha como base:

1) que a FGB teria 2.400 horas no ensino médio, asseguradas nominalmente todas as disciplinas tradicionais do currículo, incluindo a língua espanhola;

2) os cursos técnicos de nível médio teriam a FGB limitada a 2.100 horas. Para as formações profissionais previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos em 1.200 horas, a oferta do curso, a partir de 2026, deveria superar a jornada escolar a de tempo parcial, ou seja, acima de cinco horas;

3) as propostas pedagógicas deveriam assegurar metodologias investigativas no processo de ensino e aprendizagem, conexão dos processos de ensino com a vida, reconhecimento do trabalho em seu caráter formativo e articulação entre os saberes das diferentes áreas do conhecimento;

4) além da FGB, o currículo seria composto por percursos de aprofundamento e integração (no lugar dos itinerários formativos) entre no mínimo três áreas de conhecimento, com oferta de pelo menos dois percursos. Os percursos seriam parâmetros nacionais para sua oferta pelos sistemas locais;

5) priorização, não exclusividade, de percursos que envolvessem a educação profissional e tecnológica em cursos técnicos de nível médio, sob a possibilidade de que a oferta pudesse ocorrer em convênio com instituições de educação profissional, inclusive privadas;

6) vedação da utilização da EaD na FGB e construção de uma regulamentação para seu uso nos percursos de aprofundamento e integração;

7) regulamentação das situações em que um profissional não licenciado poderia lecionar nos percursos de aprofundamento e integração.

Representando os apoiadores do NEM, a Todos pela Educação lançou uma nota técnica em que se declarava satisfeita em relação à manutenção da essência da reforma: expansão gradual da carga horária, flexibilidade curricular e maior articulação entre o ensino médio e a educação profissional e tecnológica. Especificamente sobre o conteúdo do PL 5.230/2023, a TpE entendeu que a proposta do governo acertava em expandir a carga horária da

FGB como piso de 2.400 horas; no estabelecimento de parâmetros nacionais para os percursos de aprofundamento e integração; na oferta de no mínimo dois percursos por escola; e, por fim, na restrição ao uso de EaD na FGB (Todos pela Educação, 2023b).

No entanto, fizeram ressalvas quanto à oferta diferenciada da carga horária da FGB aos estudantes dos cursos técnicos de nível médio, por conta da dificuldade de operacionalização das secretarias de educação e por restringir conteúdos preparatórios ao ENEM. Para isso, a TpE sugeriu, caso houvesse consenso, que a FGB fosse instituída como 2.100 horas a todos ou que as 300 horas adicionais fossem como integração da FGB e as competências para o mundo do trabalho nos cursos técnicos de nível médio. Além do mais, trouxeram críticas: à ausência de mínimo de horas obrigatórias aos percursos de aprofundamento; ao retorno da FGB por componentes curriculares ao invés das áreas de conhecimento; à opção de incluir três áreas do conhecimento em cada percurso de aprofundamento; à revogação do “notório saber” para lecionar na formação técnica e profissional; e à ausência de metas para expansão do tempo integral no ensino médio (Todos pela Educação, 2023b).

No campo crítico ao NEM, a avaliação foi de que a busca pelo consenso entre todas as partes envolvidas impossibilitou avanços mais significativos. Um coletivo formado essencialmente por professores de universidades públicas, intitulado “Coletivo em Defesa do Ensino Médio de qualidade” (doravante CDEM), em nota técnica, avaliou que o PL em questão dialoga com pontos apoiados outrora, como a extensão da carga horária da FGB para 2.400 horas, com a inclusão da língua espanhola como componente curricular, e que o ensino da formação geral se desse por meio de modalidade exclusivamente presencial e sem abrir possibilidade para que profissionais não licenciados lecionem como docentes. No entanto, o CDEM entendeu como muito negativa que a FGB fosse reduzida a 2.100 horas para os estudantes de cursos técnicos de nível médio. Além disso, avaliou negativamente que, apesar da mudança de nome, a lógica estruturante dos itinerários permaneceu no PL em questão, bem como a manutenção da possibilidade de cursos de Formação Inicial e

Continuada no ensino médio, pois esses cursos não assegurariam habilitação profissional (CDEM, 2023a).

No período de tramitação, houve 79 emendas ao projeto de lei. Aquelas que tinham maior apelo entre os profissionais de educação vieram da base parlamentar governista, como PT e PSOL, e tratavam, por exemplo, de que os estados assegurassem a oferta de pelo menos uma escola no turno noturno em que houvesse demanda de estudantes ou que a oferta de educação profissional e tecnológica se desse na forma de cursos técnicos de nível médio, preferencialmente na modalidade integrada. Já aquelas que não tinham apelo entre os educadores, como a redução da FGB para 1.800 horas em cursos técnicos ou a possibilidade de que 20% da carga horária dos percursos de aprofundamento ocorressem via EaD, vieram de partidos de oposição e/ou do Centrão⁵.

No entanto, no momento de distribuição da relatoria do projeto de lei, ocorreu um revés que se mostrou fatal para o andamento que indicasse mudanças mais substanciais: o Presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), atribuiu a relatoria do PL ao Deputado Mendonça Filho, já citado algumas vezes no presente texto por ter sido o ministro da educação que instituiu o NEM, em 2017. Em 9 de dezembro de 2023, as suspeitas temerárias de que haveria um retrocesso na relatoria do PL 5.230/2023 foram confirmadas com a sua divulgação (Brasil, 2023f).

Propostas originais pelo governo	Propostas do relator Mendonça Filho
Recompor a carga horária da FGB para 2.400 horas (exceto cursos técnicos, com mínimo de 2.200 horas); Incluir nominalmente as disciplinas tradicionais: nas áreas de conhecimento;	A carga horária da FGB retroage para 2.100 horas, tal como defendiam majoritariamente as organizações empresariais; Instituição de 1.800 horas de FGB para os

⁵ Centrão é a denominação de partidos que, embora possuam um viés mais à direita, não possuem uma orientação ideológica bem definida, pois o critério mais importante para seu funcionamento é que esteja próximo ao centro de poder na captura de verbas parlamentares ou no controle de cargos públicos. Sendo assim, há parlamentares de partidos do Centrão que nominalmente compõem a base governista e até seus partidos possuem cargos no governo federal, mas que não têm uma disciplina partidária a votar majoritariamente favorável com o governo.

<p>Reduzir os itinerários formativos para apenas três opções. Vedar o uso de EaD na formação geral básica e limitar em 20% na educação profissional; Circunscrever o Enem 2024 à FGB, revertendo a tônica da Portaria nº 521/2021; Instituir política de permanência para estudantes de ensino médio em vulnerabilidade social. Elaborar documento orientador do reconhecimento do notório saber para a formação técnica e profissional.</p>	<p> cursos técnicos de nível médio, com a possibilidade de que mais 300 horas poderiam ser destinadas ao aprofundamento de conteúdos da BNCC relacionados à formação técnica oferecida; Estabelecimento de carga horária mínima de 900 horas para os itinerários formativos; Manutenção da possibilidade dos profissionais com o dito “notório saber” possam lecionar na educação profissional e tecnológica.</p>
--	---

Quadro 2 – Quadro comparativo com os itens das propostas do PL nº 5.230/2023. Fonte: Brasil, 2023f

Tão logo foi divulgado o projeto substitutivo do relator Mendonça Filho, a Todos pela Educação se pronunciou favorável ao seu parceiro desde o nascedouro do NEM. Com o jogo virando contra o seu projeto preferencial, o governo enviou, no dia 12 de dezembro, uma mensagem ao Congresso solicitando o cancelamento da tramitação em regime de urgência que o próprio tinha solicitado. Foi a oportunidade perfeita para que o Congresso se visse no controle da situação e o requerimento de urgência “urgentíssima” da matéria foi posta em votação por Arthur Lira e a Câmara aprovou por 351 a 102 a continuidade do regime de urgência. É bom frisar que o próprio governo é que tinha demandado inicialmente, na apresentação do projeto de lei, em outubro de 2023, a urgência da matéria. No entanto, quase às vésperas do Natal, em 2023, o relator Mendonça Filho recuou em prosseguir com o regime de urgência e a votação foi adiada para 2024 (Azevedo e Saldaña, 2023).

A não ser pela aclamação, em janeiro de 2024, entre os participantes da Conferência Nacional de Educação de que o Novo Ensino Médio fosse revogado, os dois primeiros meses foram estagnados em termos de tramitação efetiva da matéria, que voltou à tona somente em março de 2024. Durante as duras negociações da parte do governo para tentar um acordo com o relator, foi noticiado que, em uma reunião ocorrida em 18 de março de 2024, o ministro da Educação, Camilo Santana, e o relator da matéria, Mendonça Filho (União-PE), teriam discutido em tom bem áspero, a ponto de os dois quase trocarem agressões físicas (Kennedy, 2024).

Contudo, apesar da proximidade de resolverem as suas diferenças por socos e pontapés, no dia seguinte, as partes entraram em aparente acordo e o projeto de lei foi aprovado na Câmara sem maiores divergências, depois que o relator acatou o pedido do Ministério da Educação de que a FGB tivesse 2.400 horas como carga horária mínima, com exceção para a formação técnica e profissional, que teria 2.100 horas, com possibilidade de até 300 horas destinadas ao aprofundamento de conteúdos da BNCC relacionados à formação técnica oferecida (Brasil, 2024a). Apesar disso, em outras matérias, o governo e a sua base terminaram cedendo, como a não obrigatoriedade da oferta da língua espanhola, a organização curricular por áreas do conhecimento, a manutenção de profissionais com “notório saber” e a possibilidade, ainda que “excepcionalmente”, de oferta do ensino médio por EaD e tecnologias digitais similares.

O tom otimista da Todos pela Educação, em mais uma nota técnica, ficou evidente já no título da primeira seção do documento “Enfim, a reestruturação do Novo Ensino [Médio] ganha corpo” (TPE, 2024a). As sugestões de ajustes foram tão exíguas que sequer vale a pena gastar linhas com isso. Já o Coletivo em Defesa do Ensino Médio, apesar da vitória pontual em garantir as 2.400 horas para a FGB, avaliou que o texto aprovado segmentava o sistema escolar brasileiro, por conta da distinção da formação para os estudantes dos cursos técnicos, além das brechas para a privatização da educação por meio da oferta de cursos técnico-profissionais por organizações privadas (CDEM, 2024a).

2.3. O fim da tramitação legislativa

Aprovado na Câmara dos Deputados, o projeto de lei foi remetido à apreciação do Senado. A casa revisora designou à senadora Dorinha Seabra (União-GO) a tarefa de relatora do PL. No Senado, além das discussões em plenário, foram oferecidas 64 emendas dos parlamentares. No relatório final, a relatoria estabeleceu que a carga horária do ensino médio para a FGB deveria

manter as 2.400 horas indicadas pela Câmara, mas somente 2.200 horas para os estudantes da formação técnica e profissional até o ano de 2028 e com proporcionalidade mínima de 70% para a FGB quando fosse em tempo integral; que, a partir de 2029, a carga horária da formação técnica e profissional deveria ser expandida para 3.200h, 3.400h e 3.600h, quando ofertasse, respectivamente, cursos técnicos de 800h, 1.000h e 1.200h; e, surpreendentemente, contou com avanços notáveis, como a inclusão da língua espanhola como componente curricular obrigatório e a retirada da possibilidade de que cursos de qualificação profissional pudessem ser contabilizados na carga horária do ensino médio em regime de tempo integral sob alegação de que esse tipo de curso “facilitou a propagação de abordagens reducionistas e aligeiradas, que desprestigiaram inclusive o potencial dos estudantes” (Brasil, 2024b, p. 24).

Embora o projeto de lei nos termos aprovados no Senado estivesse longe da perspectiva desejada pelos setores mais críticos ao NEM, o texto provocou um desagrado aos defensores do NEM, como a Todos pela Educação. A TpE denominou como “pontos críticos”, em sua nota técnica, a contrariedade pela definição de carga horária acima das 3.000 horas para quem cursa formação técnica e profissional sob justificativa de que “pode prejudicar a expansão da Educação Profissional e Tecnológica no país” (TPE, 2024b, p.5), a obrigatoriedade da oferta da língua espanhola e da substituição do inglês, e de pelo menos uma escola em turno noturno em cada município e da restrição maior para a utilização de profissionais com “notório saber” na formação técnica e profissional, pois isso traria “limitações que podem prejudicar a expansão dos itinerários formativos de formação técnica e profissional” (Todos pela Educação, 2024b, p.7).

Como o Senado modificou o teor da proposta original, o projeto de lei teve de ser apreciado pela Câmara dos Deputados mais uma vez. O PL passou por uma nova versão como projeto substitutivo pelo Deputado Mendonça Filho, que não acatou o percentual de distribuição de 70% para a FGB, no caso do ensino médio em tempo integral; o aumento da carga horária que

extrapolava as 3.000 horas, no caso dos cursos técnicos de nível médio, a partir de 2029; a instituição da obrigatoriedade da oferta de língua espanhola como disciplina curricular, entre outras modificações (Brasil, 2024c). Tais ajustes em relação à versão vinda do Senado agradaram em cheio a Todos pela Educação, que não fez uma crítica sequer e apontou que “As mudanças aprovadas trazem perspectivas promissoras para o Ensino Médio brasileiro” (Todos pela Educação, 2024c, p.2).

Assim, encerrando esta seção no dia 9 de julho de 2024, o plenário da Câmara dos Deputados aprovou o PL nº 5.230/2023, sendo posto em votação à toque de caixa pelo presidente da Câmara, Arthur Lira, sem qualquer possibilidade de debate. Em 31 de julho de 2024, o outrora PL foi transformado na Lei nº 14.945/2024 pela sanção presidencial, então com os seguintes eixos normativos (Brasil, 2024d):

Item	Descrição
Carga Horária Total	Total de 3.000 horas distribuídas em 3 anos, com mínimo de 1.000 horas por ano.
Formação Geral Básica (FGB)	Carga horária mínima de 2.400 horas em articulação com a BNCC e as quatro áreas de conhecimento. Para o itinerário com formação técnica e profissional (FTP), total de 2.100 horas com possibilidade de 300 horas para aprofundamento técnico.
Itinerários Formativos	Carga horária mínima de 600 horas, com ênfase nas quatro áreas de conhecimento e FTP. Mínimo de dois itinerários por escola (exceto escolas com FTP).
Formação Técnica e Profissional (FTP)	Oferta em convênio com instituições credenciadas (públicas ou privadas). Possibilidade de aprofundamento de conteúdos da BNCC relacionados à formação técnica.
Língua Espanhola	Oferta facultativa, dependendo da disponibilidade do sistema de ensino.
Diretrizes Nacionais	O Conselho Nacional de Educação (CNE) elaborará diretrizes nacionais para aprofundamento de cada área de conhecimento.
Oferta noturna	As unidades federativas deverão oferecer ensino médio regular noturno em pelo menos uma escola pública por município, quando houver demanda.
Modalidade de ensino	Presencial, com exceções regulamentadas pelos sistemas estaduais para o ensino mediado por tecnologia.
Confluência com outros programas	A nova lei converge com o programa "Pé-de-Meia ⁶ ", que oferece incentivos financeiros a estudantes de baixa renda.

⁶ O “Pé-de-Meia” é um programa respaldado na Lei nº 14.818 de 16 de janeiro de 2024, que institui um incentivo financeiro na modalidade de poupança aos estudantes matriculados no ensino médio da rede pública que tem suas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), cuja renda *per capita* seja de valor igual ou inferior a R\$ 218. Acredito que, caso o programa seja mantido a longo prazo, poderá causar impacto significativo em diversas análises a serem realizadas sobre o ensino médio, mas, por ora, pela

Processo seletivo para o Ensino Superior	O Enem avaliará apenas a FGB, não incluindo os itinerários formativos.
--	--

Quadro 3 – Síntese da Lei nº 14.945/2024. Fonte: elaboração própria a partir de Brasil, 2024d

Considerações finais

A reconstituição dos debates e embates sobre o Novo Ensino Médio no governo Lula 3 evidenciou que a educação brasileira ainda está longe de assegurar uma formação que rompa com a lógica hegemônica pelos setores dominantes locais e internacionais. O governo Lula 3, embora tenha se mostrado mais aberto ao diálogo do que os dois governos federais anteriores, não apenas na educação, mas na macropolítica como um todo, tem mantido uma postura de que o não enfrentamento aos problemas estruturais da sociedade brasileira garantiria uma mínima governabilidade para o exercício do seu mandato presidencial.

No que tange ao ensino médio, a Lei nº 14.945/2024, ainda que tenha amenizado o esfacelamento provocado pela sua lei predecessora, sobretudo no que diz respeito à restauração da carga horária destinada à formação geral básica, não avançou significativamente em construir e viabilizar uma proposta que preconize o domínio do conhecimento científico e tecnológico como pressuposto formativo, bem como em assegurar recursos materiais e políticas públicas que assegurem uma efetiva possibilidade para que os quase 10 milhões de jovens brasileiros concluam a educação básica.

A atuação de vanguarda dos setores ligados aos sindicatos e universidades públicas com a formação de coletivos e de comitês locais em defesa da revogação do Novo Ensino Médio, embora fossem iniciativas louváveis e necessárias, não foram suficientes para reverter um quadro em que a expressão de que “o buraco é mais embaixo” ilustrem de maneira categórica o fato de descenso de organização da classe trabalhadora. Sem a retomada de construção de espaços de luta em nível mais ampliado e, sobretudo,

sua recente implementação e escassez de dados concretos acerca de seu impacto, optou-se por não o abordar na obra.

independente da tutela de governos, seguiremos remando apenas numa tática política para minimizar danos.

Referências

ANPED (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação). **Ensino médio: o que as pesquisas têm a dizer?** Subsídios para a Consulta Pública. Relatório final, jun. 2023. Disponível em: https://legado.anped.org.br/sites/default/files/images/relatorio_final_-_seminarios_anped_ensino_medio_-_o_que_as_pesquisas_tem_a_dizer_-_aprovado_28-06.pdf.

ANTUNES, André. Parlamentares apresentam propostas para prorrogar implementação da reforma do ensino médio. **Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio**, 16 set. 2021. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/parlamentares-apresentam-propostas-para-prorrogar-implementacao-da-reforma-do>.

AZEVEDO, Victoria; SALDAÑA, Paulo. Revisão do novo ensino médio é adiada para 2024 após apelo de ministro, diz relator. **Folha de São Paulo**, 19 dez. 2023. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2023/12/revisao-do-novo-ensino-medio-e-adiada-para-2024-apos-apelo-de-ministro-diz-relator.shtml>.

BRASIL. Lei nº 13.415/2017, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [...] e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 17 fev. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm.

BRASIL. Lei nº 14.945/2024, de 31 de julho de 2024d. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio... **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, edição 147, seção 1, 01 ago. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.945-de-31-de-julho-de-2024-575696390>.

BRASIL. Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. Exposição de Motivos. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, 23 set. 2016. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2016/medidaprovisoria-746-22-setembro-2016-783654-exposicaodemotivos-151127-pe.html>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Parecer de Plenário pelas Comissões de Educação, de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania**

ao **PL nº 5.230, de 2023**. Brasília, DF, 9 dez. 2023f. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2373398&filename=Tramitacao-PL%205230/2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Parecer proferido em Plenário ao Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 5.230, de 2023**. Brasília, DF, 9 jul 2024c. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2399598>.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 2.601, de 16 de maio de 2023**. Brasília, DF, 16 maio 2023c. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2273386&filename=PL%202601/2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei nº 5.230/2023, de 26 de outubro de 2023**. Brasília, DF, 26 out. 2023e. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2351731&filename=PL%205230/2023.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Redação final do Projeto de Lei nº 5.230-A de 2023**. Brasília, DF, 19 mar. 2024a. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2399269&filename=Tramitacao-PL%205230/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: Brasília, 21 nov. 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN3_2018.pdf.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Resolução nº 2, de 13 de novembro de 2024g. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio - DCNEM. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, edição 221, seção 1, p. 48, 14 nov. 2024. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-cne/ceb-n-2-de-13-de-novembro-de-2024-596119533>

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 399, de 8 de março de 2023a. Institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: Brasília, DF, edição 147, seção 1, p. 16, 9 mar. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-399-de-8-de-marco-de-2023-468762771>.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021a. Institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: edição 131, seção 1, Brasília, DF, p. 47, 14 jul. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-521-de-13-de-julho-de-2021-331876769>.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 627, de 4 de abril de 2023b. Suspende os prazos em curso da Portaria MEC no 521, de 13 de julho de 2021, que instituiu o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio. **Diário Oficial da União**: edição 66, seção 1, p. 18, 5 abr. 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-627-de-4-de-abril-de-2023-475187235>.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria nº 733, de 16 de setembro de 2021b. Institui o Programa Itinerários Formativos. **Diário Oficial da União**: edição 177, seção 1, Brasília, DF, p. 53, 17 set. 2021. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-733-de-16-de-setembro-de-2021-345462147>.

BRASIL. Ministério da Educação. **Subsídios para a revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Brasília, DF, 14 out. 2024f. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/areas-de-atuacao/eb/texto-subsidios-ensino-medio-versao-consolidada-gti-apresentada-na-reuniao-no-cne-05-09.pdf>.

BRASIL. **Sumário Executivo**. Referente à Portaria nº 399, de 8 de março de 2023d, que institui a consulta pública para a avaliação e reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/audiencias-e-consultas-publicas/sumario_consulta_publica_ensino_medio.pdf.

CDEM (Coletivo em Defesa do Ensino Médio de qualidade). **Nota técnica sobre o PL nº 5.230/2023**. Texto não encontrado publicamente.

CDEM (Coletivo em Defesa do Ensino Médio de qualidade). ‘Novo’ novo Ensino Médio, velha dualidade. **Carta Capital**, Educação, 21 mar. 2024. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/opinioao/novo-novo-ensino-medio-velha-dualidade/>.

MNDEM (Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio). **Carta ao GT Transição – Educação**, dez. 2022. Disponível em: <https://observatoriodoensinomedio.ufpr.br/movimento-nacional-em-defesa-do-ensino-medio-2/>

QUEIROZ, Gustavo; MAIA, Douglas. Os desafios de uma reforma contestada. **Jornal Plural**, 31 mar. 2021. Disponível em:

<https://www.plural.jor.br/noticias/vizinhanca/os-desafios-de-uma-reforma-contestada/>.

REDE NACIONAL EMPESQUISA; MNDEM (Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio). **Nota Técnica dirigida ao Ministério da Educação relativa aos resultados da consulta pública sobre o Novo Ensino Médio**, 21 ago. 2023.

REVISTA RETRATOS DA ESCOLA. Carta aberta pela revogação da reforma do ensino médio (Lei 13.415/2017). **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 16, n. 35, p. 667-682, mai./ago. 2022. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/view/1611/1128>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Análise sobre as mudanças no Novo Ensino Médio aprovadas na Câmara dos Deputados. **Todos pela Educação**, 20 mar. 2024a. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/03/nota-tecnica-mudancas-novo-ensino-medio-camara-todos-pela-educacao-marco24docx.pdf>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Análise sobre as mudanças no Novo Ensino Médio aprovadas no Senado Federal. **Todos pela Educação**, 20 jun. 2024b. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2024/06/analise-mudancas-no-novo-ensino-medio-aprovadas-no-senado-federal-jun2024.pdf>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Análise sobre o projeto de lei nº 5.230/2023, enviado pelo Ministério da Educação ao Congresso Nacional, sobre o Novo Ensino Médio. **Todos pela Educação**, 6 nov. 2023b. Disponível em: https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/03/Nota-tecnica_Novo-Ensino-Medio_novembro_Todos-Pela-Educacao-1.pdf.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Contribuições para o Novo Ensino Médio a partir das propostas do Ministério da Educação. **Todos pela Educação**, 8 ago. 2023a. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2023/08/nota-tecnica-contribicoes-para-o-nem-a-partir-das-propostas-do-mec-todos-pela-educacao.pdf>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Ensino médio. Contribuições para a construção de um projeto sistêmico para o ensino médio brasileiro. **Todos pela Educação**, dez. 2022. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/12/educacao-ja-2022-ensino-medio.pdf>.

TODOS PELA EDUCAÇÃO. Novo Ensino Médio: Análise do Projeto de Lei aprovado no Congresso Nacional. **Todos pela Educação**, 10 jul. 2024c. Disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp->

<content/uploads/2024/07/novo-ensino-medio-analise-do-todos-pela-educacao.pdf>.